



PREFEITURA MUNICIPAL  
SANTANA DO SÃO FRANCISCO

LEI Nº 246 /2018  
De 27 de junho de 2018

Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Professor, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008.

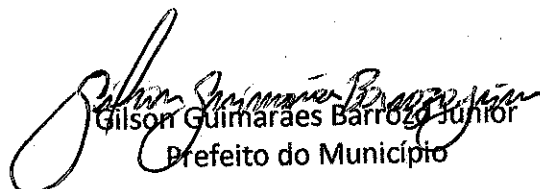
GILSON GUIMARÃES BARROZO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santana do São Francisco, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de junho de 2018, reajuste de 11,36% (onze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) no salário base dos profissionais do magistério do Município de Santana do São Francisco.

Art. 2º - A tabela salarial que consta no apêndice I da Lei 85/2004 passa a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei, conforme anexo I.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do São Francisco/SE, 27 de junho de 2018.

  
Gilson Guimarães Barrozo Júnior  
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL  
SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Anexo I

ANALISE VENCIMENTAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO - PISO R\$ 2.135,64

QUADRO PERMANENTE

CLASSES	NIVEIS											
	I			II			III			IV		
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
A	1.334,77	1.708,51	2.135,64	1.668,46	2.135,63	2.669,54	1.895,37	2.426,07	3.032,59	2.562,76	3.280,33	4.100,42
B	1.374,81	1.759,76	2.199,71	1.718,51	2.199,70	2.749,62	1.952,23	2.498,86	3.123,57	2.639,64	3.378,74	4.223,43
C	1.416,06	1.812,55	2.265,70	1.770,07	2.265,69	2.832,11	2.010,80	2.573,82	3.217,28	2.718,83	3.480,11	4.350,13
D	1.458,54	1.866,93	2.333,67	1.823,17	2.333,66	2.917,07	2.071,12	2.651,04	3.313,80	2.800,40	3.584,51	4.480,64
E	1.502,30	1.922,94	2.403,68	1.877,87	2.403,67	3.004,59	2.133,26	2.730,57	3.413,21	2.884,41	3.692,04	4.615,05
F	1.547,36	1.980,63	2.475,79	1.934,20	2.475,78	3.094,72	2.197,25	2.812,48	3.515,61	2.970,94	3.802,80	4.753,51
G	1.593,79	2.040,05	2.550,07	1.992,23	2.550,05	3.187,57	2.263,17	2.896,86	3.621,07	3.060,07	3.916,89	4.896,11
H	1.641,60	2.101,25	2.626,57	2.052,00	2.626,55	3.283,19	2.331,07	2.983,76	3.729,71	3.151,87	4.034,40	5.042,99
I	1.690,85	2.164,28	2.705,36	2.113,56	2.705,35	3.381,69	2.401,00	3.073,28	3.841,60	3.246,43	4.155,43	5.194,28
J	1.741,57	2.229,21	2.786,53	2.176,96	2.786,51	3.483,14	2.473,03	3.165,48	3.956,84	3.343,82	4.280,09	5.350,11

Escalonamento Vertical: 1,03

Escalonamento Horizontal:

I = 1,0 II = 1,25 III = 1,42 IV = 1,50

REGÊNCIA: 20%

0,00